



COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO AO CREDENCIAMENTO, CRIADA PELA Portaria 195/2023, de 19 de junho de 2023

PARECER TÉCNICO

Após verificação da documentação referente a qualificação técnica para o processo de credenciamento nº 01/2023, com o objetivo de analisar o cumprimento dos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.3.1, 3.4.4, 3.4.4.1 e demais itens pertinentes do edital pelas empresas participantes do pleito, temos a elencar:

1- A empresa **CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda** pleiteou o credenciamento para todos os lotes (1 a 12), tendo cumprido os documentos exigidos nos itens citados no primeiro parágrafo deste Parecer.

2- A empresa **R. de Paula Construções e Engenharia Ltda**, pleiteou o credenciamento para todos os lotes (1 a 12), tendo cumprido os documentos exigidos nos itens citados no primeiro parágrafo deste Parecer.

3- A empresa **Estação Topografia e Projetos Ltda** pleiteou o credenciamento para os lotes 9 a 12, tendo cumprido os documentos exigidos nos itens citados no primeiro parágrafo deste Parecer.

4- A empresa **LR. Engenharia e Consultoria Ltda EPP** pleiteou o credenciamento para os lotes 1 a 5 e 7 a 11.

Cumpriu todos os requisitos citados no primeiro parágrafo deste Parecer, exceto com relação aos seguintes atestados técnicos: Faltou apresentar CAT para o item 2 do lote 2, item 4 do lote 3, item 1 do lote 4, itens 5 e 6 do lote 5, itens 6, 7 e 8 do lote 7. Estando apta para os lotes 1, e 8 a 11.

5- A empresa **DM CONSULTORIA** – Daniel Jorge Vanderlei de Moraes ME - pleiteou o credenciamento para o lote 12.

Cumpriu todos os itens, exceto o item 3.4.3 e 3.4.3.1, uma vez que não apresentou atestado técnico no nome da proponente.

6- A empresa **Fernandes & Duarte Engenharia Ltda** pleiteou o credenciamento para todos os lotes (1 a 12). Percebemos que faltou apresentar documentos exigidos nos itens citados no primeiro parágrafo deste Parecer, tais como:

Item 3.4.1 – Apresentou o registro da empresa com validade expirada desde 31.03.2023

Item 3.4.3 e 3.4.3.1 – Apresentou atestados sem registro no órgão de classe ou sem estar em nome da proponente.

7- A empresa **HYDRABIM LTDA**- Karen PG de L Souto ME- pleiteou o credenciamento para os lotes 5, 7, 9, 10, 12.

Cumpriu todos os itens, exceto o item 3.4.3 e 3.4.3.1, uma vez que não apresentou atestado técnico no nome da proponente. Segue abaixo maiores detalhamentos.

- Lote 05 – Apresentou para os itens 1, 2, 3, e 5 a CAT sem registro de atestado no CREA, e não apresentou nenhuma CAT para o item 6.

- Lote 07 – Apresentou para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7 a CAT sem registro de atestado no CREA, e não apresentou nenhuma CAT para os itens 6, 8 e 9.

- Lote 09 – Apresentou ora CAT sem registro no CREA mas com atestado e ora CATs com registro no CREA mas sem atestado para os serviços do item 1 referentes a terraplenagem, drenagem superficial e não apresentou nenhuma CAT para pavimentação e calçadas acessíveis. Sem nenhuma CAT para os itens 2, 2.3, 2.4 e 3.

- Lote 10 – Apresentou ora CAT sem registro no CREA mas com atestado e ora CATs com registro no CREA mas sem atestado para os serviços do item 1 referentes a terraplenagem, drenagem superficial e não apresentou nenhuma CAT para pavimentação e calçadas acessíveis. Não verificamos a existência de CAT para os itens 2, 3, 3.3, 3.4, 4.

Lote 12 – Apresentou CAT com atestado e registro no CREA, no entanto não estava no nome da proponente.

Nota : Em todos os lotes os CATs não estavam em nome da proponente.

8- A empresa **Sabiniano Fernandes Terceiro & CIA LTDA** – pleiteou o credenciamento para os lotes 08, 09, 10 e 12.

Cumpriu apenas os itens 3.4.1 e 3.4.4.1 .

Foi apresentado CAT com atestado e registro no CREA para os serviços do lote 8, mas não estava em nome da proponente.

Para os lotes 09 e 10 foram apresentados apenas CATs relativos a serviços de execução e não de elaboração de projetos.

Com relação ao lote 12 foi apresentado CAT com atestado e registro no CREA, mas não estava em nome da proponente.

9- A empresa **PROATIVA – Daniel Augusto M da Silva**- pleiteou o credenciamento para os lotes 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12.

Não cumpriu o item 3.4.3 e 3.4.3.1, uma vez que em todos os lotes os CATs não estavam em nome da proponente. Além disso, temos adizer:

- Lote 04 – Para o item 1 não foi apresentado CAT . Para o item 2 foi apresentado CAT com atestado registrado no CREA, mas não estava em nome da proponente.

- Lote 05 –Foi apresentado CAT com atestado registrado no CREA, para os itens 1, 2 e 3, faltando para os itens 5 e 6. Os CATs não estavam no nome da proponente.

- Lote 07 –Foi apresentado CAT com atestado registrado no CREA, para os itens 1, 2, 3, 4, 5 faltando para os itens 6,7, 8 e 9. Os CATs não estavam no nome da proponente.

- Lote 08 –Foi apresentado CAT com atestado registrado no CREA, no entanto não estavam no nome da proponente.

- Lotes 09 e 10 – Foi apresentado CAT com atestado registrado no CREA apenas para o item 1, no entanto não estavam no nome da proponente. Para os demais itens não foi apresentado.

- Lote 12 – Foi apresentado CAT com atestado registrado no CREA, no entanto não estava no nome da proponente. Para os demais itens não foi apresentado..

Isto Posto, concluímos que:

As empresas CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda e R. de Paula Construções e Engenharia Ltda, estão aptas para o credenciamento nos lotes 1 a 12.

A empresa LR. Engenharia e Consultoria Ltda EPP para os lotes 1, e 8 a 11.

A empresa Estação Topografia e Projetos Ltda está apta para os lotes 9 a 12.

As demais empresas não estão aptas.

Parnamirim, 05 de julho de 2023

Rodson Armando de Medeiros Sucupira Duarte
Engenheiro Civil
Mat. 52.523
MEMBRO

Luane Medeiros Ribeiro Carapeto
Engenheiro Civil
Mat. 5539
PRESIDENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CAC-94B9-5F19-6DA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODSON ARMANDO DE MEDEIROS SUCUPIRA DUARTE (CPF 061.XXX.XXX-14) em 05/07/2023
13:46:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUANE MEDEIROS RIBEIRO CARAPETO (CPF 813.XXX.XXX-34) em 06/07/2023 06:13:02
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/0CAC-94B9-5F19-6DA3>